

PL 38/11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA

Efluentes são geralmente produtos líquidos ou gasosos produzidos por indústrias ou resultante dos esgotos domésticos urbanos, que são lançados no meio ambiente, podendo ser tratados ou não tratados. Cabe aos órgãos ambientais a determinação e a fiscalização dos parâmetros e limites de emissão de efluentes industriais, agrícolas e domésticos. Para isso, torna-se necessário à implantação de um sistema de monitoramento confiável.

As exigências da Lei da legislação nos levam a apresentação deste projeto de Lei, levando as empresas soluções para processos mais eficazes. É cada vez mais frequente o uso de sistemas de tratamento de efluentes visando à reutilização de insumos (água, óleo, metais, etc.), minimizando o descarte para o meio ambiente.

Existem basicamente duas categorias de efluentes líquidos: sanitários ou domésticos e industriais. As emissões de efluentes líquidos e gasosos são regulamentadas por protocolos internacionais.

Assim, diante do interesse público, o que enseja uma política pública que force o munícipe a atender a proteção ambiental, é que conto com o apoio dos nobres pares no sentido ver a proposta aprovada.